

*A' cerimonia  
Vice-rei Olan Pass  
Uba, 19/10/64  
Walter Frazee adiqu*



*Aprovado em 1ª discussão, por unanimidade.*

*Uba, 21/10/64*

*Walter Frazee adiqu*

*Aprovado em 2ª discussão, por unanimidade.*

*Uba, 21/10/64*

*Walter Frazee adiqu*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.  
ASSUNTO  
SERVIÇO

*Aprovado em 3ª discussão, por unanimidade.*

*Uba, 21/10/64*

*Walter Frazee adiqu*

LEI Nº 608

Dispõe sobre cessão de imóvel à Liga Operária Beneficente de Uba e dá outras providências.

O Povo do Município de Uba, por seus Vereadores, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Liga Operária Beneficente de Uba, o prédio e respectivo terreno em que esteve instalado o Tiro Guerra, situado na Rua 22 de Maio, nesta cidade.

§ único - Em contraprestação, a Prefeitura ocupará a parte térrea do prédio onde funciona a Liga Operária, localizado na mesma via pública, nº. 81.

Art. 2º - No próprio municipal, a Liga Operária construirá a sua sede social e um ambulatório pediátrico.

§ 1º - O ambulatório terá frente para a rua e não poderá ter área inferior a 150 (cento e cinquenta) metros quadrados.

§ 2º - Se o ambulatório deixar de funcionar, a parte destinada ao ambulatório reverterá para a Prefeitura que, ao ocupá-lo, devolverá à Liga Operária a parte térrea de seu prédio.

Art. 3º - Esse acordo será feito por instrumento público, obedecendo às formalidades legais e conterá todas as cláusulas que disserem respeito aos particulares interesses das partes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o seu conhecimento e execução pertencer, que cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Uba, 26 de outubro de 1964.

*[Handwritten signature]*

Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*

Geilo - Secretário - Ch. de Gab.

*@ parecer da Comissão de orçação e obras públicas, e pela aprovação, sancionado.*

*Luiz Fernandes Guimarães*

*Antônio Afonso de Andrade*

*[Handwritten signature]*